



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>**REQUERIMENTO Nº 1845/2025**

Maringá, 17 de setembro de 2025.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal de Maringá, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Sílvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe ou envie a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, acerca da atual situação das Instituições de Longa Permanência para Idosos de caráter governamental sob responsabilidade do Município, quais sejam: Unidade de Acolhimento de Longa Permanência para Idosos – antigo Asilo São Vicente de Paulo, localizado na Avenida Alziro Zarur, Vila Vardelina; Casa Lar Benedito Franchini, situada na Rua Topázio, Jardim Real; e Condomínio Morada do Sol, igualmente situado na Rua Topázio, Jardim Real, o quanto segue:

1 - quadro detalhado de todos os funcionários atualmente em exercício em cada unidade, especificando servidores efetivos, servidores comissionados, estagiários e empregados de empresas terceirizadas contratadas;

2 - indicação das empresas terceirizadas eventualmente atuantes em cada unidade, com apresentação dos respectivos contratos administrativos, valores, vigência e serviços prestados;

3 - valores atuais dos salários e vencimentos pagos aos servidores, estagiários e funcionários terceirizados que atuam em cada unidade, bem como esclarecimento sobre a existência de política formal de valorização dos servidores e funcionários lotados em cada instituição, indicando medidas implementadas ou previstas;

4 - solicita-se, ainda, que a Administração Municipal esclareça se os idosos acolhidos nas instituições de longa permanência (sejam elas governamentais ou da sociedade civil) recebem algum tipo de aposentadoria e/ou benefício previdenciário e se há, por parte de alguma dessas instituições, cobrança de participação da pessoa idosa no custeio da entidade, na forma do art. 34, § 1.º e 2.º do Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003).

Atenciosamente, Vereador Daniel Falcioni Malvezzi.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Falcioni Malvezzi, Vereador**, em 17/09/2025, às 11:27, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0414383** e o código CRC **E4554116**.